



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 501, DE 5 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.010433/2019-36, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de doença especificada em lei, a JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO, matrícula nº 218-6, no cargo de Subprocurador-Geral da República da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, segunda parte, da [Constituição Federal](#), na redação dada pela [Emenda Constitucional n.º 41](#), de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, observando-se as disposições contidas no artigo 6º-A da mesma emenda, incluído pela [Emenda Constitucional nº 70](#), publicada no DOU de 30/3/2012, aplicando-se a vantagem do artigo 62-A, da [Lei n.º 8.112, de 11/12/1990](#), acrescido pelo artigo 3º da [Medida Provisória n.º 2.225-45](#), de 4/9/2001, publicada no DOU de 5/9/2001, e artigo 4º, inciso V, da Resolução Nº 9 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 5/6/2006.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 11 jun. 2019. Seção 2, p.59.](#)